



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

**Conformidade das áreas Mapeadas, Manualizadas e as todas as ações atendidas na
Implantação do Pró-Gestão**

EXERCÍCIO 2024 –1ºSEMESTRE

Sumário

1.INTRODUÇÃO.....	2
2.BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	3
2.1Concessão e Revisão das Aposentadorias e Pensões:	3
2.1.1Servidores envolvidos.	3
2.1.2 Metodologia Aplicada.	3
2.1.3Apuração Geral dos Procedimentos.....	3
2.1.4 Análise dos Processos.....	4
2.1.5Análise da Execução	4
2.1.6 Análise Documental	6
2.1.7 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.....	6
2.1.8 Análise Documental	8
2.1.9 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.....	8
3. ARRECADAÇÃO	8
3.1 Processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo e dos servidores licenciados e cedidos	8
3.1.2Servidores envolvidos.	8
3.1.3Metodologia Aplicada.	9
3.1.4Apuração Geral dos Procedimentos.....	9
3.1.5 Análise Documental	9
3.1.6 Análise da Execução.	9
3.1.7CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.....	11
4.Governança.....	11
5.CONCLUSÃO GERAL	11



1.INTRODUÇÃO

Dado os trabalhos de acompanhamento e auditoria das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão, este relatório objetiva inicialmente e de forma segregada das demais auditorias, o cumprimento do item 3.1.4 – “Estrutura de Controle Interno” do Manual Pró-Gestão V.35.

O relatório contempla os trabalhos de acompanhamento e auditoria nas áreas mapeadas e manualizadas, que compreendem os departamentos:

- De Concessão de Benefícios;
- Do Processo de Arrecadação;

E também compreende o acompanhamento das ações no processo de Implantação da Governança no âmbito do Pró-Gestão.

A periodicidade de emissão do Relatório de Controle Interno compreende a periodicidade do próprio Manual do Pró-Gestão V.3.5, bem como suas futuras emissões, atualizações e publicações que venham substituí-lo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20

2.BENEFÍCIOS – CONCESSÃO E REVISÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES

2.1 Concessão e Revisão das Aposentadorias e Pensões:

2.1.1 Servidores envolvidos.

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- Erbet Vilas Boas Silva
- Mirelle Aparecida de Souza Cajaraville
- Maria Izabel de Paula Fráguas

2.1.2 Metodologia Aplicada.

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos de benefícios concedidos no 1º semestre de 2024.
- Análise da execução, por amostragem, dos processos de benefícios concedidos;
- Análise documental, por amostragem, das pastas físicas dos processos de benefícios concedidos e
- Análise, por amostragem, dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo LAVRASPREV

2.1.3 Apuração Geral dos Procedimentos.

Foram identificados no 1º SEMESTRE de 2024 o encaminhamento de **39 processos**, sendo:

Nome	Data concessão	Regra de Aposentadoria
JOSEANE FERREIRA SILVA BARATI	03/01/2024	Aposentadoria por Deficiência (Art. 40 § 4º Inciso I)
LUCIENE APARECIDA BARBOSA	09/01/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
LUCIMARA BUENO DE OLIVEIRA	09/01/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
EMANUELLA PEREIRA SIQUEIRA	11/01/2024	pensão por morte
ERIC SILVA SE SIQUEIRA	11/01/2024	pensão por morte
OSMAR DE OLIVEIRA ELOI	31/01/2024	pensão por morte
JOAO BATISTA DA SILVA	09/02/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
NADIA APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	09/02/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
VANDERLENE APARECIDA PEREIRA ABREU	09/02/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
CLEIDE DE FATIMA FERREIRA TORRES	08/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
CRISTIANE ANDRADE ABREU	08/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA	08/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
LUCIANA RESENDE PEREIRA DE ASSIS	08/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20

MARIA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	08/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
SILVANA MENDES GARCIA CAMPOS	08/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
SONIA APARECIDA DE CARVALHO	08/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
ANTONIO RAMALHO DE MORAIS	12/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
FRANCISCO CARLOS SABINO	12/03/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
MARIA DAS GRACAS CARVALHO	12/03/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade.
MARIA DE FATIMA SILVA	19/03/2024	pensão por morte
GIULIANO MOREIRA DE SOUZA	20/03/2024	Aposentadoria por Invalidez.
SERGIO DIAS DUTRA	01/04/2024	Aposentadoria por Invalidez.
FLAVIA DE SOUZA LIBERATO LIMA	10/04/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
LUCIANA GASPAR BOTREL	10/04/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
MARLENE MARCELINA SANTOS SILVA	10/04/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
TERESA OLINTA MARQUES	10/04/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
KELLY CHRISTINA VIANA LESSA BARBOSA	07/05/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
CARLA BOTELHO NORBERTO DE ABREU	08/05/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
ETHEL COUTINHO DUARTE	08/05/2024	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
KEILA CRISTINA DOS SANTOS	08/05/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
SANDRA APARECIDA SILVA VILELA	08/05/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
VALERIA APARECIDA MARTINS	08/05/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
EDER BOTELHO DE OLIVEIRA	15/05/2024	Aposentadoria por Invalidez.
WELLINGTON GARCIA	16/05/2024	Aposentadoria por Invalidez.
ISABEL CARDOSO CLEMENTE DOS SANTOS	07/06/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 6º da EC 41/03)
ROSAMARIA FURTINI	07/06/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
ANNA IZABEL NERI	11/06/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
EDNEA APARECIDA LADEIRA MARQUES DE CARVALHO	11/06/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)
SILVANA HADDAD PENIDO	26/06/2024	Aposentadoria Voluntária. (Art. 3º da EC 47/05)

2.1.4 Análise dos Processos.

Por amostragem, foram selecionados **03 processos** entre as concessões listados abaixo.

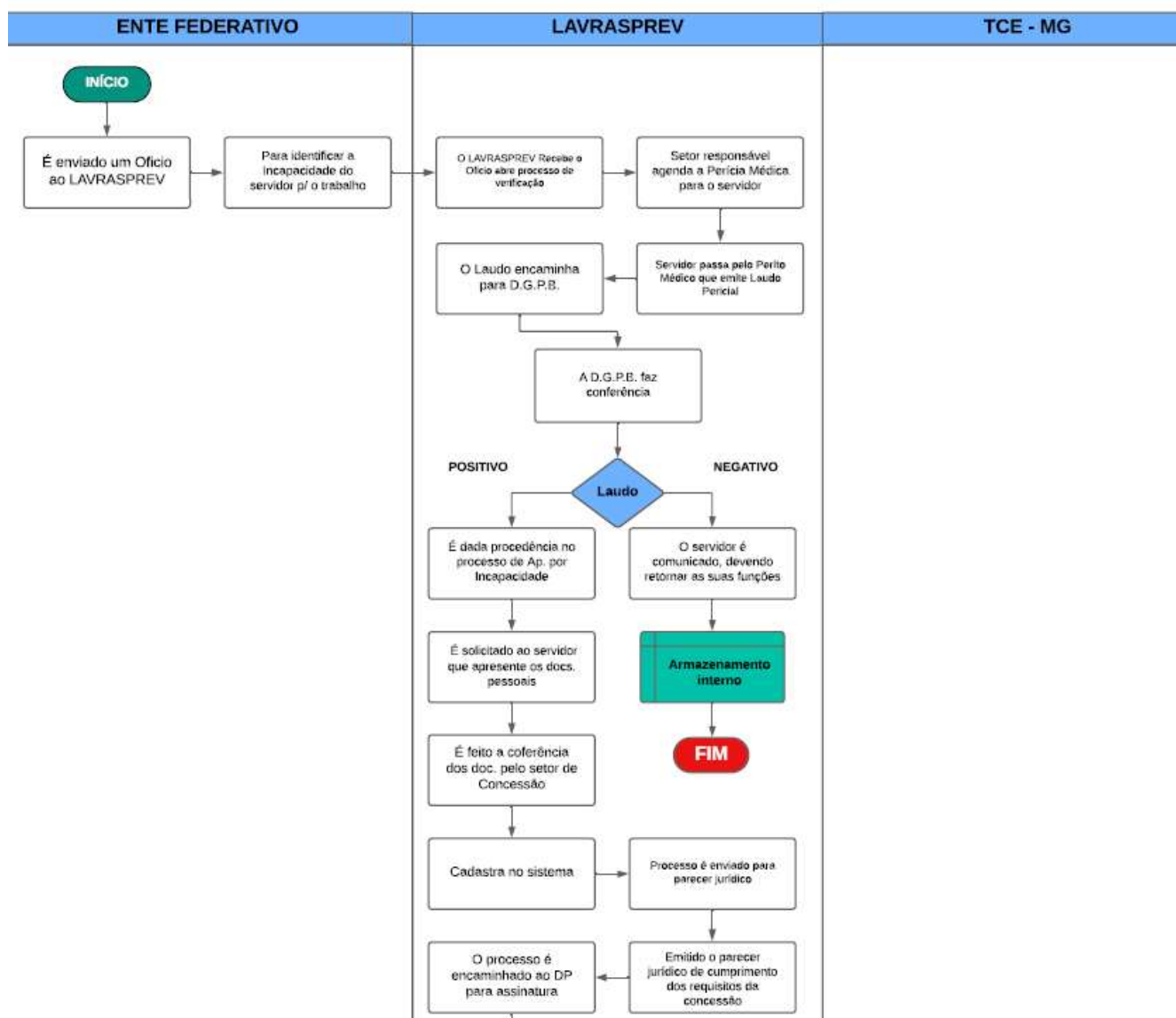
Giuliano Moreira de Souza
Ethel Coutinho Duarte
Silvana Haddad Penido

2.1.5 Análise da Execução:

Os processos acima foram auditados conforme a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo Lavrasprev, seguindo a operação : Aposentadoria por invalidez

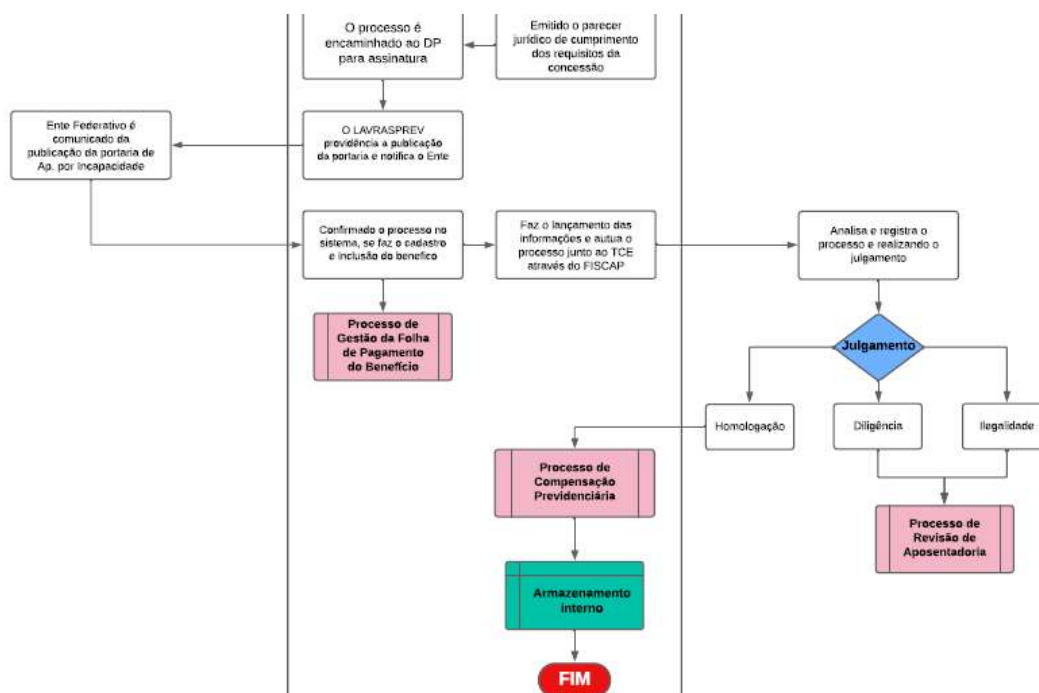


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20



2.1.6 Análise Documental

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo Instituto seguindo a ordem documental:

- *Resultado do exame médico
- *Documentos pessoais
- * certidão de tempo de Contribuição
- *Parecer Jurídico
- *Portaria de Concessão
- *Homologação TCEMG
- *Lançamento da COMPREV

2.1.7 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.

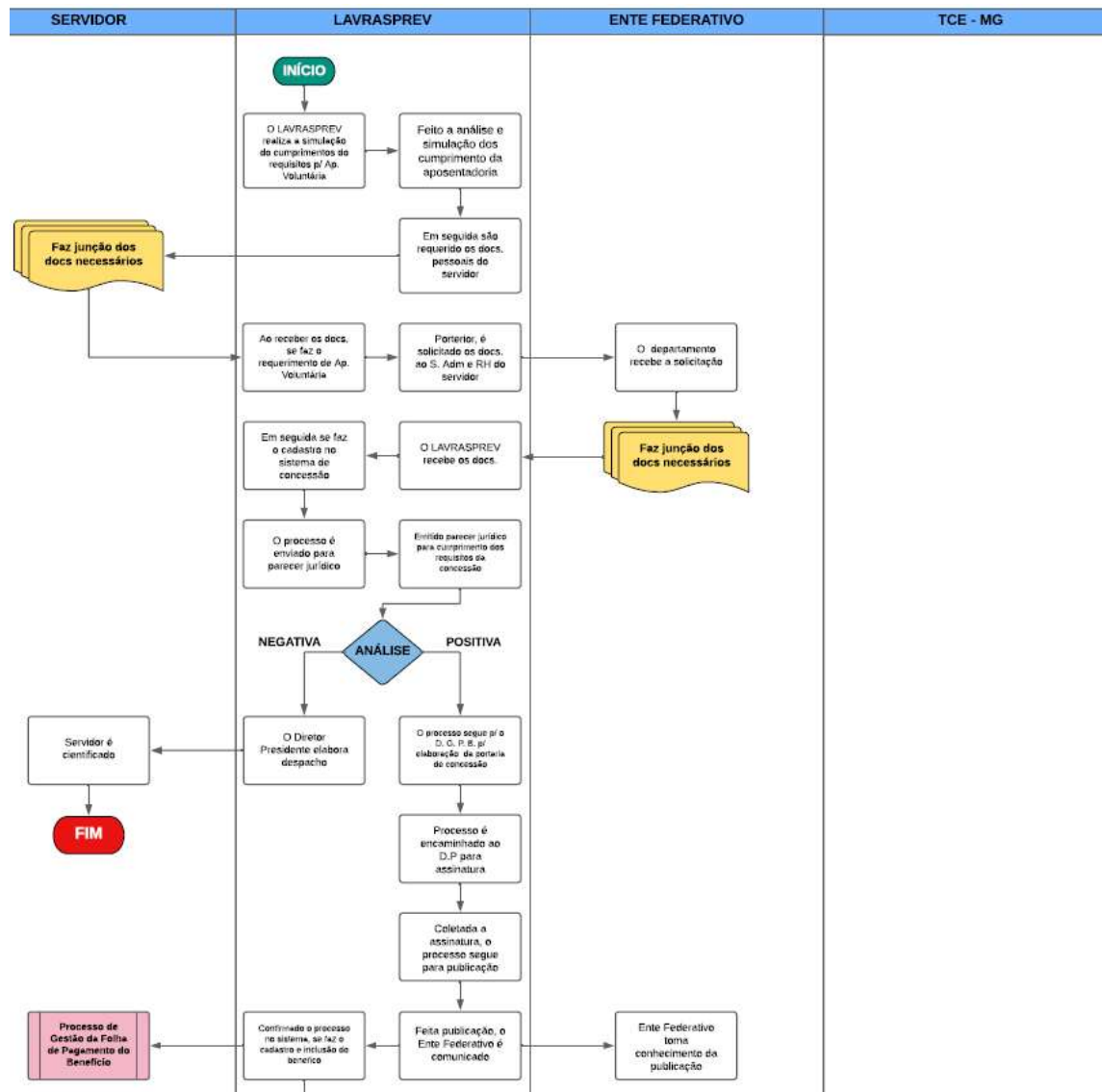
Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização.

O processos auditado ainda não foram homologados , sendo assim a análise da compensação previdenciária ainda não foi realizada.



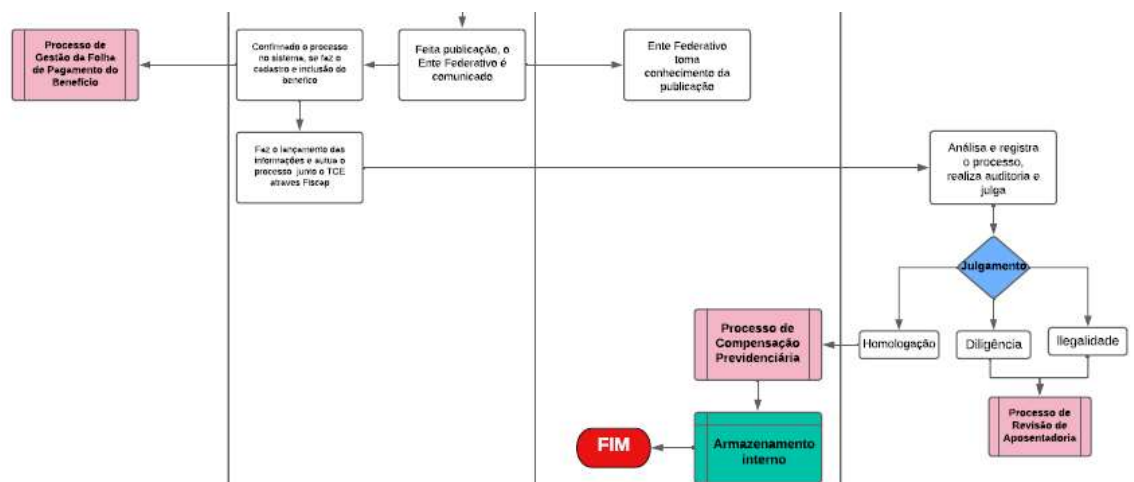
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20

Aposentadoria Voluntária





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20



2.1.8 Análise Documental

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo Instituto seguindo a ordem documental:

- *documentos pessoais
- * certidão de tempo de Contribuição
- *Parecer Jurídico
- *Portaria de Concessão
- *Homologação TCMG
- *Lançamento da COMPREV

2.1.9 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de concessão, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos de Concessão de Benefícios, seguindo sua ordem, organização e formalização. Os processos auditados ainda não foram homologados , sendo assim a análise da compensação previdenciária ainda está em andamento.

3. ARRECADAÇÃO

3.1 Processo de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em Atraso do Ente Federativo e dos servidores licenciados e cedidos

3.1.2 Servidores envolvidos.

Foram envolvidos no processo de auditoria os servidores:

- Maria Izabel de Paula Fráguas
- Giselda de Salles Pereira



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20

3.1.3 Metodologia Aplicada.

A metodologia aplicada quanto à análise e verificação dos processos, ocorre por amostragem, sendo especificamente:

- Levantamento do número de processos no 2º semestre
- Análise da execução, do processo de arrecadação de cobrança de débitos de contribuições em atraso do Ente Federativo e dos servidores licenciados e cedidos
- Análise documental da pasta física dos processos; e
- Análise dos registros efetuados nos sistemas integrados aos processos que são utilizados pelo RPPS

3.1.4 Apuração Geral dos Procedimentos.

Não foram identificados para o 1º semestre de 2024, nenhum processo de cobrança de débitos em atrasos do Ente e da Câmara Municipal.

Todas as contribuições previdenciárias da Prefeitura e Câmara Municipal estão adimplentes.

Foram identificados no 1º semestre de 2024, **02 processos de servidores Licenciados.**

3.1.5 Análise Documental

O processo acima foi auditado de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio, seguindo a ordem documental:

1. Guia
2. Comprovante de Pagamento
3. Lançamentos Contábeis

3.1.6 Análise da Execução.

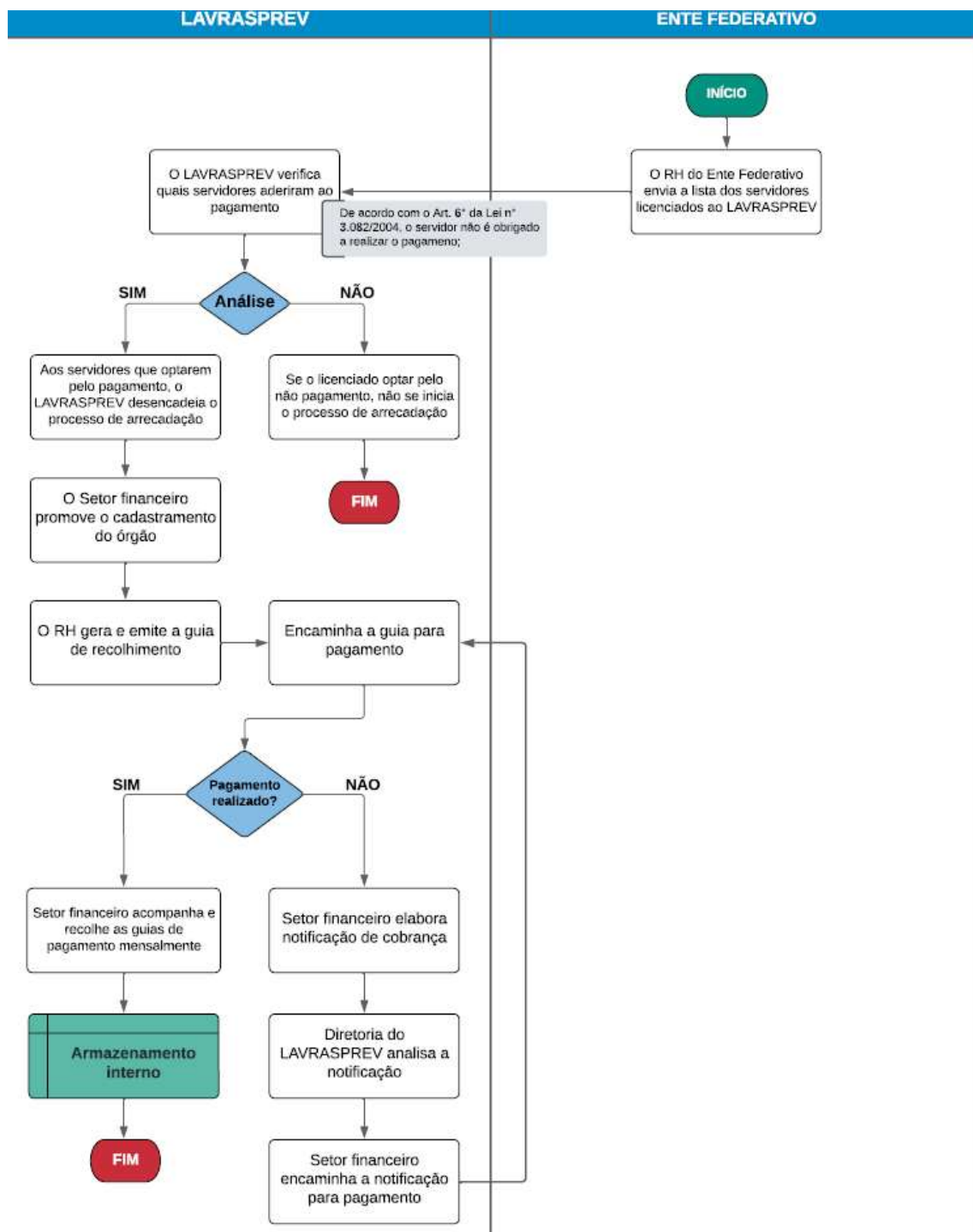
Foram averiguados os processos dos dois servidores licenciados.

- Análise da Execução

Os processos foram auditados de acordo com a descrição dos processos mapeados e manualizados elaborados pelo próprio RPPS, seguindo a operação:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LAVRAS
LAVRASPREV
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 05.319.747/0001-20

3.1.7 CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO.

Da análise realizada, observou-se que os procedimentos aplicados ao processo de arrecadação do Ente, os fluxos e documentos, estão de acordo com o Manual Procedimentos seguindo sua ordem, organização e formalização.

Em relação ao Manual de Arrecadação dos servidores Licenciados, observou-se que a maioria dos procedimentos aplicados ao controle de acesso físico e os fluxos e documentos, estão adequados ao Manual de Arrecadação dos servidores licenciados.

Ressalto apenas que o setor Financeiro elabore a cobranças em atraso e que a mesma passe pela análise da Diretoria, conforme o Manual.

Embora esse procedimento não fora realizado conforme o Manual, as cobranças foram realizadas pelo RH do LAVRASPREV e as guias pagas com os devidos encargos.

Recomendo que na Legislação previdenciária esteja clara todos os procedimentos necessários para que o servidor afastado/licenciado deva seguir, caso deseje manter o vínculo.

4. Governança

Na busca da excelência da gestão previdenciária, o plano de ação e capacitação, que estabelece metas quantitativas baseadas nos objetivos estratégicos do RPPS, está sendo executado, com as ações de atualização do banco de dados para Avaliação Atuarial cadastrando os servidores que foram nomeados no concurso e o acompanhamento constante dos processos de COMPREV

O Instituto de Previdência Municipal de Lavras recebeu a certificação, pro gestão, nível I, através de auditoria realizada pelo ICV BRASIL, neste primeiro semestre, que comprovou que o RPPS implementou e cumpriu as exigências estabelecidas no Manual do Pró-Gestão RPPS, aprovado pela Portaria SPREV nº 5/2024.

5. CONCLUSÃO GERAL

Analizadas as evidências disponibilizadas pelas áreas submetidas em auditoria, as informações publicadas no site do LAVRASPREV, os dados e documentos coletados durante o período, as informações obtidas por meio do diálogo mantido com cada departamento do Instituto durante a auditoria realizada, este Controle Interno opina pela regularidade das atividades auditadas no período analisado.

Recomendamos complementarmente atenção quanto as sugestões dispostas neste relatório, sendo passíveis de irregularidades na próxima emissão do relatório de Controle Interno.

Lavras, 23 de setembro de 2024

Sabrina Aparecida Neta Pimenta
MASP 07339
Controle Interno